



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação - Extrato Termo Aditivo ao Contrato Nº... 061/2018
Republicação por Incorreção do Extrato do Termo Aditivo Nº
003/2020 ao Contrato Nº 044/2017

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº 023/2020
Resultado de Licitação – Tomada de Preços Nº..... 001/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 011/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 012/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 017/2020
Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço Nº... 003/2020
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº.. 239/2020
Extrato de Contrato Nº..... 016/2020
Extrato de Contrato Nº..... 017/2020
Extrato de Contrato Nº..... 020/2020
Extrato de Contrato Nº..... 022/2020
Extrato de Contrato Nº..... 023/2020
Extrato de Contrato Nº..... 024/2020
Extrato de Contrato Nº..... 025/2020
Extratos das Notas de Empenhos Nºs 1189 a 1193/2020

Secretaria Municipal de Esportes

Portaria SE Nº..... 001/2020

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria SMF Nº 001/2020

Câmara Municipal

Portaria Nº 14/2020

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2018.

Processo Administrativo nº. 048/2018.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 714/2020, datado de 20 de março de 2020, referente à publicação do extrato de Termo Aditivo - Pregão Presencial nº. 012/2018:

Onde se lê: "(...) 27/03/2019 e término em 26/02/2020 (...)".

Leia-se: "(...) 27/03/2020 e término em 26/02/2021 (...)".

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 003/2020.

Processo Administrativo nº 077/2017.

Pregão Presencial nº 013/2017.

Contrato nº 044/2017.

Republica-se por incorreção o extrato do termo aditivo nº 003/2020, colacionado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 714/2020, datado de 20 de março de 2020, referente à publicação de extrato de termo aditivo do contrato, conforme segue:

LEIA-SE: Aditamento - do prazo de duração do contrato

e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 10 (dez) meses, tendo seu início em 27/03/2020 e término em 26/12/2020, fica o contrato aditado em mais R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). Ficam os pagamentos pactuados nas mesmas datas acertadas anteriormente.

Retificação: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Água Clara- MS, de 26 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de Água Clara-MS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 023/2020.

Complementa as normas restritivas e providências de prevenção e contenção do amplo contágio pelo CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica restrito o serviço funeral da Casa de Velório, devendo permitir-se a presença máxima de 05 (cinco) pessoas por vez em seu interior e a duração máxima de 02 (duas) horas de duração do velório, visando evitar-se aglomerações de pessoas no local e nas imediações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 012/2020.

Tomada de Preços nº 001/2020.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 001/2020, cujo objeto: Contratação de empresa para Recapeamento com CBUQ (reperfilamento) nas ruas Aprígio de Oliveira e Rua Rui Ayres de Freitas, bairro Centro, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Skalla Comércio e Urbanização-LTDA, inscrita no CNPJ Nº 64.781.990/0001-25, no menor valor global de R\$ 155.235,65 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 19 de março de 2020.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 218/2019.

Pregão Presencial Nº. 011/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020, cujo objeto cujo objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: VENCEDORES: EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES: CELIA ALVES SANTOS ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 193.725,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte cinco reais). EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. Valor: R\$ 7.337,50 (sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VALORES ADJUDICADOS: R\$ 201.062,50 (duzentos e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Água Clara/MS, 23 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 242/2019.

Pregão Presencial Nº. 012/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2020, tendo como Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais e reagentes específicos para os equipamentos KX 21-N Sysmex Roche e Cobas C111 Roche, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos., Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NOS MENOR VALOR POR ITEM. M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21. VALOR: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 23 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 021/2020.

Pregão Presencial Nº. 017/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020, tendo como Objeto: cujo objeto contratação de empresa para aquisição de edredom para suprir as necessidades de atender as famílias em situação de vulnerabilidade sociais e econômicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NOS MENOR VALOR POR ITEM. VENCEDORA: EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. VALOR ADJUDICADO: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Água Clara/MS, 23 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 237/2019.

Tomada de Preço nº. 003/2020.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de uma academia, com área construída de 90,04 m², na Rua Ozires Pereira, LT 12, QD. Nova Água Clara, através da proposta nº 11443.8060001/18-001 cadastrada no Ministério da Saúde, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Personal Serviço de Asseio Conservação- Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. Menor Valor Global: R\$ 115.707,74 (cento e quinze mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Água Clara/MS, 20 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 239/2019.

Processo Administrativo Nº. 089/2019.

Tomada de Preços Nº. 003/2019.

Partes: Município de Água Clara e a empresa Construtora Gomes - LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 239/2019. Aditamento - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 28/02/2020 e seu término em 29/05/2020. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 28 de fevereiro de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Waldenir Ferreira Lino - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Construtora Gomes - LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037/2019. Pregão Presencial nº 062/2019. Contrato Administrativo nº 016/2020.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Maria do Socorro Souza do Vale – ME. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de roupa hospitalar, (paramentação e centro cirurgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 meses contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 21/02/2020 à 21/05/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: Maria do Socorro Souza do Vale - ME – Maria do Socorro Souza do Vale.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037/2019. Pregão Presencial nº 062/2019. Contrato Administrativo nº 017/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Acacia Comercio de Tecidos Hospitalares - LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de roupa hospitalar, (paramentação e centro cirurgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.332,00 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 meses contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 21/02/2020 à 21/05/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: Acacia Comercio de Tecidos Hospitalares - LTDA ME – Weberson Roberto Gonçalves Coelho.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 020/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: E G O Cassiano EIRELI - ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 36.738,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz –

Prefeito –Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratado: E G O Cassiano EIRELI - ME – Elvio Gardel de Oliveira Cassiano.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 022/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.808,00 (oito mil oitocentos e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 023/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/ MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 024/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 53.802,20 (cinquenta e três mil oitocentos e dois reais vinte centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Secretaria Municipal de Cultura – Sand Demmis Donero – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino – Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Administração – Rozilda Queiroz Vida. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 025/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: W. de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal -Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Contratado: W. de Almeida Dantas Supermercado – ME - Willian de Almeida Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1189 / 2020, emitido em 23/03/2020

Processo: 155/2019 - "Pregão Pres." N.º 60/2019 ATA:11/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONTRUCAO. PROCESSO ADM 155/2019 PREGAO PRESENCIAL 60/2019 ATA 11/2019 NAD 528/2020

Valor: R\$ 1439,2 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030240000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 23/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1190 / 2020, emitido em 23/03/2020

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA:001/2019

Favorecido: 2670 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR. PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 527/2020

Valor: R\$ 6736 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 23/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1191 / 2020, emitido em 23/03/2020

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA: 001/2019

Favorecido: 2815 - AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 526/2020

Valor: R\$ 4435 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 23/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1193 / 2020, emitido em 23/03/2020

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA:001/2019

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 525/2020

Valor: R\$ 6800 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 23/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1192 / 2020, emitido em 23/03/2020

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA:001/2019

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 522/2020

Valor: R\$ 3518 (TRES MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 23/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA SE Nº 001/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e administrativas asseguradas pela legislação pertinente, bem como em cumprimento ao Decreto GAB/PGM Nº 019/2020 do Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, e

CONSIDERANDO as recomendações de medidas que visam reforçar o plano de contingência para o enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), assim como as orientações preventivas à disseminação, anunciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado, a partir de 23/03/2020, aulas funcionais, escolinhas, atividades, treinamentos, ações, agendas, reuniões e eventos, nas instalações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio, Poli-Esportivo e Estádio), a fim de evitar aglomerações em meio à pandemia enfrentada.

Art. 2º. Os servidores da Secretaria Municipal de Esportes deverão realizar suas atividades das 07h às 13h, sem atendimento externo.

Parágrafo único. Os requerimentos, notificações, acompanhamentos de prazos, entrega e solicitações de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

serviços urgentes, serão recebidos via plataforma virtual, através do e-mail **esporte.acl@gmail.com**.

Art. 3º. Os professores de educação física, em suas residências, deverão projetar atividades para que, tão logo a situação emergencial se esvaia, haja aproveitamento, do período em quarentena, nos treinos esportivos.

Parágrafo único. Deverão permanecer à disposição, pela sua jornada legal, atendendo as requisições por e-mail ou telefone, caso haja necessidade de seus serviços.

Art. 4º. Os servidores com idade superior à 60 (sessenta) anos e/ou portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Melitus 1 e 2, devidamente diagnosticadas por médicos, devem ser orientados para permanecerem em suas residências, realizando, se possível, as atividades profissionais enquanto perdurar a situação de prevenção do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

Art. 5º. As faltas injustificadas ao serviço serão passíveis de aplicação das sanções previstas em lei.

Art. 6º. Os servidores que tiverem sintomas ou contato confirmado com qualquer pessoa suspeita de infecção do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) deverão procurar atendimento médico, de maneira imediata, e comunicar a situação à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º. Fica determinado o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, maçanetas e móveis dos ambientes da Secretaria Municipal de Esportes, além de serem disponibilizados álcool em gel nas áreas de circulação.

Art. 8º. O retorno das atividades será comunicado pelos veículos oficiais de comunicação, além das redes sociais.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 23/03/2020.

Água Clara/MS, 23 de março de 2020.

ESIO VICENTE DE MATOS

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº. 001/2020.

"Dispõe sobre medidas administrativas no âmbito da Secretaria municipal de finanças e todos os seus setores subordinados para enfrentamento da pandemia COVID 19/CORONAVÍRUS, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Finanças Sra. VALCLEIA FERREIRA BENASSI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, bem como em cumprimento ao Decreto GAP/PGM Nº 019/2020,

RESOLVE:

Art.1º Suspender o atendimento ao público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e todos os seus setores subordinados a partir do dia 24/03/2020 por tempo indeterminado, para evitar o fluxo de pessoas e resguardar a saúde dos servidores. O atendimento ao público será somente através de telefone e via e-mail.

I - Documentos que necessitem ser protocolados em qualquer setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS devem ser agendados por telefone com os servidores do setor competente para posteriormente ser autorizada a entrega do mesmo;

Art. 2º Autorizar os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS acima de 60 anos a realizar suas atividades laborais em suas residências até segunda ordem.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara - MS, 23 de março de 2020

VALCLEIA FERREIRA BENASSI

Secretária Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Sylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, artigo 137, da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e,

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível a prestação de serviços da administração pública de modo a causar o mínimo impacto;

Artigo 1.º - Fica suspenso a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado, o atendimento presencial ao Público da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Artigo 2.º - As Sessões Ordinárias estão suspensas por tempo indeterminado, havendo necessidade e/ou solicitação do Executivo Municipal em regime de urgência, os Parlamentares serão convocados para apreciação da matéria, vedado a presença de público.

§1º - Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas, cedência do plenário e similares ficam suspensas por tempo indeterminado;

§2º - Os Projetos de Leis oriundos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto terão prioridade de tramitação

Artigo 3.º - Os servidores estão dispensados do trabalho por tempo indeterminado, ressalvando-se em razão de necessidade de urgência a convocação para atendimento das atividades emergenciais.

§1º - Os servidores que se enquadrarem no grupo de risco, assim entendido como os maiores de 60 anos de idade, portadores de insuficiência renal crônica, diabetes, doença cardiovascular, doença respiratória, hipertensão ou com



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 716/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

prescrição médica, estão liberados do controle de ponto, podendo exercer suas atividades de trabalho na modalidade de teletrabalho, quando possível, sem prejuízo da remuneração.

§2º - A forma de prestação de serviços dos Assessores Parlamentares ficará ao encargo e a critério do Vereador ao qual está subordinado;

Artigo 4º - Fica suspensa a autorização e concessão de diárias a Parlamentares e servidores para participarem de cursos presenciais externos, por tempo indeterminado.

Artigo 5º - Os Parlamentares e servidores que descumprirem as medidas de quarenta ficarão sujeitos as sanções previstas na Portaria Interministerial nº. 05, de 17 de março de 2020.

Artigo 6º - Esta Portaria pode ser alterada conforme a conveniência, necessidade ou determinação das autoridades sanitárias.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando a Portaria nº. 13, de 19 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de março de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente